Página 2. Versão eletrônica do processo PL./0148.9/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
JOÃO AMIN

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 02
RUBRICA

PROJETO DE LEI PL./0148.9/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Coral Acordes do Divino de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Coral Acordes do Divino de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Deputado João Amin

Lido no expediente
053ª Sessão de 25/05/22
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(10) EDUCAÇÃO
( )
( )
Secretário

Ao Expediente da Mesa
Em 25/05/22
Deputado Ricardo Alba
1º Secretário

Comissão de Constituição e Justiça
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 – Sala 042 – Térreo
88020-900 – Florianópolis – SC
ccj@alesc.sc.gov.br
(48) 3221.2571

ANITA GARIBALDI 200 ANOS

Página 3. Versão eletrônica do processo PL./0148.9/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 03
RUBRICA

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	LEIS
Coral Acordes do Divino de Santo Amaro da Imperatriz/SC	.....
.....	.....

(NR)"

Sala das Comissões,

Deputado João Amin

Página 4. Versão eletrônica do processo PL./0148.9/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 04
RUBRICA

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Coral Acordes do Divino de Santo Amaro da Imperatriz/SC, tendo em vista que a referida entidade desenvolve atividade de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, o Coral Acordes do Divino de Santo Amaro da Imperatriz/SC tem por finalidades, entre outras, a promoção, desenvolvimento, apoio e incentivo a arte do canto coral e a cultura entre seus membros, comunidade, município e região; bem como a promoção de intercâmbio e integração com outros corais e entidades musicais para troca de experiências.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Comissões,

Gabinete do Deputado João Amin
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 – Sala 109
88020-900 – Florianópolis - SC
joaoamin@alesc.sc.gov.br
(48) 3221-2745

Página 5. Versão eletrônica do processo PL./0148.9/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 43
RUBRICA

DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Deputado Milton Hobus, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0148.9/2022, o Senhor Deputado Marcius Machado, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 27 de maio de 2022

Alexandre Luiz Soares
Chefe de Secretaria

Página 6. Versão eletrônica do processo PL./0148.9/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0148.9/2022

Trata-se do Projeto de Lei nº 0148.9/2022, de autoria do Deputado João Amin, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Coral Acordes do Divino de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 25 de maio de 2022 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

Preliminarmente, da análise da documentação encaminhada, verifico que a entidade enviou, entre outros, os seguintes documentos, os quais, todavia, não cumprem os requisitos legais: (1) o **atestado de funcionamento**; e (2) **a ata de eleição e posse da diretoria em exercício** (registrada em Cartório), em se considerando as exigências dos incisos III e V e do § 1º do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que assim enunciam:

> [...]
> Art. 3º Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:
> [...]
> III – estar em efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido, por meio de declaração, com a nominata da diretoria atual, data do início e término da gestão, número do registro no CNPJ e endereço da instituição, firmada, em papel timbrado, por um dos seguintes agentes públicos estabelecidos no Município onde a entidade tem sua sede:
> a) Chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal ou Procurador do Município;
> b) membro do Poder Legislativo Municipal;
> c) autoridade judiciária;

Página 7. Versão eletrônica do processo PL../0148.9/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

> d) membro do Ministério Público;
> e) Delegado de Polícia;
> f) conselhos municipais vinculados ao campo de atuação da entidade;
> g) Comandante de Batalhão ou de Companhia da Polícia Militar; ou
> h) Comandante de Batalhão ou de Companhia do Corpo de Bombeiros Militar;
> [...]
>
> **V – apresentar ata da eleição e posse da <u>diretoria em exercício</u>, registradas em Cartório; [...]**
>
> § 1º Os documentos referidos neste artigo devem ser originais, ou cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público da Alesc, <u>datados, no máximo, de 90 (noventa) dias anteriores ao do protocolo do pedido</u>.
> [...] (grifos acrescentados)

São necessários, nesse contexto, os registros que seguem:

(1) o atestado de funcionamento enviado pela entidade (fl. 07) foi datado em 9/8/2021, constando informação sobre a diretoria com mandato entre 1/1/2020 e 31/12/2021, porém, conforme exigência do § 1º do art. 3º da Lei que rege a matéria, os documentos devem ser <u>datados, no máximo, de 90 (noventa) dias anteriores ao do protocolo do pedido, informando, ainda, a composição da diretoria da atual gestão</u>; e

(2) a ata de retificação e ratificação da Assembleia Geral de Eleição e Posse da Nova Diretoria (fls. 09 e 10) enviada a este Poder é datada em 13/2/2020, indicando a posse da diretoria com mandato entre 1/1/2020 e 31/12/2021, ou seja, não atende às exigências da Lei, pois o referido mandato de gestão já se encerrou.

Sendo assim, com base no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno da Alesc, requeiro, após ouvidos os Membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA INTERNA** ao Autor, o Deputado João Amin, para que solicite, ao Coral Acordes do Divino de Santo Amaro da Imperatriz/SC, a retificação dos documentos retromencionados, a fim de subsidiar esta relatoria quanto ao

Página 8. Versão eletrônica do processo PL./0148.9/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

devido cumprimento dos requisitos legais com vistas à declaração de utilidade pública estadual.

Sala das Comissões,

Deputado Marcius Machado
Relator

Página 9. Versão eletrônica do processo PL./0148.9/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 47
RUBRICA

FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒**aprovou** ☒**unanimidade** ☐**com emenda(s)** ☐**aditiva(s)** ☐**substitutiva global**

☐**rejeitou** ☐**maioria** ☐**sem emenda(s)** ☐**supressiva(s)** ☐ **modificativa(s)**

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) MARCIUS MACHADO, referente ao

Processo PL./0148.9/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 44 a 46.

OBS.: Requerimento de Diligência

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Milton Hobus	☐	☐	☐
Dep. Ana Campagnolo	☐	☒	☐
Dep. Fabiano da Luz	☐	☒	☐
Dep. João Amin	☐	☒	☐
Dep. José Milton Scheffer	☐	☐	☐
Dep. Marcius Machado	☐	☒	☐
Dep. Mauro de Nadal	☐	☒	☐
Dep. Paulinha	☐	☐	☐
Dep. Valdir Cobalchini	☐	☒	☐

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 22/06/2022

Coordenadoria das Comissões

Fabiano Henrique da Silva Souza
Coordenador das Comissões
Matrícula ...

Página 10. Versão eletrônica do processo PL./0148.9/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 48
RUBRICA

Requerimento RQX/0120.0/2022

Conforme deliberação da Comissão de Constituição e Justiça, determino o encaminhamento do presente requerimento, referente à proposição PL./0148.9/2022 à Gabinete Dep. João Amin para realização de Diligência Interna, a fim de que, regimentalmente, sejam tomadas as devidas providências, conforme folhas em anexo.

Sala da Comissão, 22 de junho de 2022

Milton Hobus
Presidente da Comissão

Fabiano Henrique da Silva Souza
Coordenador das Comissões
Matrícula 3781

Página 11. Versão eletrônica do processo PL./0148.9/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

PL 148/22

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 49
RUBRICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ATESTAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que o **CORAL ACORDES DO DIVINO**, estabelecido na Rua Padre Isidro Duarte e Silva, nº 20 - Centro - Santo Amaro da Imperatriz - SC, inscrito no CNPJ nº 31.273.852/0001-86, encontra-se atualmente em pleno e regular funcionamento sob a presidência de Ana Maria Almeida.

Santo Amaro da Imperatriz, 4 de agosto de 2022.

NILTO LEHMKUHL
Presidente

Rua: Frei Fidêncio Feldmann, 374 – 1º Andar – Centro – Santo Amaro da Imperatriz/SC
Fone: (48) 3245-4399 | E-mail: camara@santoamaro.sc.gov.br

Página 12. Versão eletrônica do processo PL./0148.9/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de Santo Amaro da Imperatriz - SC
Tainã Goulart Silva
Oficial Designada

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 50
RUBRICA

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 10/11/2021, foi protocolado sob nº 2151 a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 10/11/2021, sob nº 2934, livro A-13, folha 205, o documento com os seguintes dados:

Apresentante: Coral Acordes do Divino - Santo Amaro da Imperatriz-SC.
Natureza do Título: Averbação da Ata da Assembléia Geral de Reeleição e Posse da Diretoria e Assuntos Diversos do Coral Acordes do Divino de Santo Amaro da Imperatriz-SC, Realizada no dia 25 de Outubro de 2021..
Indicadores: Ana Maria Almeida, Presidente; Laurete da Silva Besen, Vice Presidente; Angélica Wilvert Ventura, Primeira Tesoureira; Naide Loch, Segunda Tesoureira; Karoline Broering, Primeira Secretária; Elizabete Sens Voges, Segunda Secretária; Maria Aparecida Zimermann, Conselho Fiscal; Pedro Flávio Barcellos, Conselho Fiscal; Simone Fraga da Silva, Conselho Fiscal.
Característica: Reeleição ou eleição e posse da Nova Diretoria; Assuntos Diversos, previamente inscritos..

Santo Amaro da Imperatriz - SC, 10 de novembro de 2021

Gabriela Correia Goulart
Oficial Registradora Substituta

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
Gabriela Correia Goulart
Oficial Registradora Substituta
Santo Amaro da Imperatriz

Digitado por: Gabriela Correia Goulart
Emolumentos
1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R$ 90,56
1 Selo de Fiscalização pago (GHU26057-HORC) - R$ 2,82
Total: R$ 93,38

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GHU26057-HORC
Confira os dados do ato em:
http://selo.tjsc.jus.br/

Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de Santo Amaro da Imperatriz - SC - Rua Padre Isidro Duarte e Silva, 30, Edifício Maria Zenir, Sala 02, Centro
Santo Amaro da Imperatriz - SC - CEP: 88140-000 - cartorioregcivilsantoamaro@gmail.com - (04) 83245-1581

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Página 13. Versão eletrônica do processo PL./0148.9/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 51
RUBRICA

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoa Jurídica
Gabriela Corrêa Goulart
Oficial Registradora Substituta
Santo Amaro da Imperatriz

ATA DA ASSENBLÉIA GERAL DE REELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E ASSUNTOS DIVERSOS DO CORAL ACORDES DO DIVINO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC, REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, as dezenove horas, no Salão Frei Fidêncio da Igreja Matriz, situado à rua Padre Isidro Duarte Silva, número 20 (vinte), no bairro Centro, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz (SC), reuniram-se às pessoas que assinaram a lista de presença, para tratar de assuntos constantes do Edital de Convocação, que tem a seguinte ordem doa dia: a) Reeleição e posse da Diretoria, b) Assuntos diversos, previamente inscritos. Dando as boas vindas a todos, a Sra. Ana Maria Almeida, deu por aberta a assembleia e iniciou a reunião, convidando a Senhorita Karoline Broering para secretariar a reunião. A Coordenadora falou sobre a importância do Coral para a as comunidades de Santo Amaro da Imperatriz e pela luta enfrentada com essa pandemia. Colocou a importância de dar continuidade a todos os trabalhos realizados até o presente momento. Em seguida foi dada a palavra aos presentes, ocorrendo várias manifestações a respeito dos trabalhos realizados pelo Coral. A Coordenadora colocou em pauta a ordem do dia, constante do edital de convocação, tendo assim ocorrido:

a) Reeleição e Posse da Diretoria – De conformidade com o Estatuto Social a Diretoria ficará por mais 2 (dois) anos, a partir desta data. Sendo assim aprovada por todos os presentes. Por fim, foram reeleitas e empossadas por unanimidade, as pessoas qualificadas abaixo:

Presidente – **Ana Maria Almeida**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 739.497 SSP/SC e inscrita no CPF. sob o nº 377.649.859-53, residente a rua Frei Dalvino Munaretto, nº 201, bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP. 88.140-000, celular (48) 99627-5254, nascida em 03/01/1960.

Vice-Presidente – **Laurete da Silva Besen**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.816.754 SSP/SC e inscrita no CPF. sob o nº 693.680.589-20, residente e domiciliada a Rua Doraci Galot, nº 40 bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP. 88.140-000, celular (48) 98506-1999, nascida em 16/01/1968.

Primeira Tesoureira – **Angélica Wilvert Ventura**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 812.709 SSP/SC e inscrita no CPF. sob o nº 471.344.459-68, residente e domiciliada a Rua Gregório Trierweiller, nº 175 bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP. 88.140-000, celular (48) 98425-3018, nascida em 23/12/1962.

Segunda Tesoureira – **Naide Loch**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 2.062.232 SSP/SC e inscrita no CPF. sob o nº 974.347.289-42, residente e domiciliada a Rua Prefeito José , Kehrig, nº 5680 bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP. 88.140-000, celular (48) 98482-8323, nascida em 16/03/1965.

Página 14. Versão eletrônica do processo PL./0148.9/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

Primeira Secretária – **Karoline Broering**, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 3.524.935 SSP/SC e inscrita no CPF. sob o nº 017.342.169-56, residente e domiciliada a Rua Maria Ana Martins, nº 46, apto 101, bairro Caminho Novo, no município de Palhoça/SC – CEP. 88.132-525, celular (48) 98466-1772, nascida em 03/06/1977.

Segunda Secretária – **Elizabete Sens Voges**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 416.400 SSP/SC e inscrita no CPF. sob o nº 833.293.239-49, residente e domiciliada a Rua Leopoldo Broering, nº 3152, bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP. 88.140-000, celular (48) 99942-2782, nascida em 07/04/1956.

Conselheiros Fiscais – **Maria Aparecida Zimermann Barcelos**, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.815.072 SSP/SC e inscrita no CPF. sob o nº 533.244.809-06, residente e domiciliada a Rua Vicente Silveira nº 199, bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP. 88.140-000, celular (48) 99923-5097, nascida em 28/06/1967.

Pedro Flávio Barcelos, brasileiro, casado, assistente de gerência, portador da Carteira de Identidade nº 1.810.857 SSP/SC e inscrito no CPF. sob o nº 542.037.249-53, residente e domiciliado a Rua Vicente Silveira nº 199, bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP. 88.140-000, celular (48) 99900-4570, nascido em 19/07/1965.

Simone Fraga da Silva, brasileira, casada, autônoma, portadora da Carteira de Identidade nº 3.466.352 SSP/SC e inscrita no CPF. sob o nº 014.844.229-37, residente e domiciliada a Rua José Kehrig nº 5331, apto 314, bairro Centro, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP. 88.140-000, celular (48) 98453-3691, nascida em 24/07/1974.

b) Assuntos diversos, previamente inscritos – O Sr. Rudney Heizen deixará a Coordenação do Infantos, permanecerá no cargo até 30/12/2021. A Sra. Vânia Thiesen de Mattos foi convidada para compor a Comissão de Eventos.

Como não houve nenhum outro assunto a ser tratado, a Senhora Ana Maria Almeida reeleita presidente deixou a palavra livre e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a Assembleia Geral, e eu Karoline Broering, secretária reeleita lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela Presidente.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 25 de outubro de 2021.

Ana Maria Almeida – Presidente Eleita

Karoline Broering – Secretária Eleita

Registro Civil Tít. e Doc. Pessoas Jurídicas – Gabriela Correia Goulart – Oficial Registradora e Substituta – Comarca de Santo Amaro da Imperatriz – Comissão de Publicação e Justiça – Fls. 52 – RUBRICA

OFICIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC
Tânia Goulart Silva Vianna - Oficial Registradora
Rua Padre Isidro Duarte e Silva, 30 Ed. Maria Zenir - Sala 02 - Centro Santo Amaro da Imperatriz - SC CEP: 88140-000 - Fone: 48-53245-1581

7º AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo 002151 Data 10/11/2021 Qualidade Integral
Registro 002934 Data 10/11/2021 Livro A-013 Folha 205
Apresentante: Coral Acordes do Divino - Santo Amaro da Imperatriz-SC
Emolumentos: Averbação: R$ 90,56, Selo: R$ 2,82 - Total R$ 93,38 - Recibo nº 47730

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GHU26057-HORC
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Registro Civil Tít. e Doc. Pessoas Jurídicas – Gabriela Correia Goulart – Oficial Registradora e Substituta

Página 15. Versão eletrônica do processo PL./0148.9/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 53
RUBRICA

DEVOLUÇÃO

Após respondida a diligência, usando os atributos do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019) em seu artigo 144, devolve-se o presente Processo Legislativo PL./0148.9/2022 para o Senhor Deputado Marcius Machado, para exarar relatório conforme prazo regimental.

Sala da Comissão, em 10 de agosto de 2022

p/ Michelli Burigo Coan
Chefe de Secretaria

Página 16. Versão eletrônica do processo PL./0148.9/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0148.9/2022

Retornam a esta Comissão os autos do Projeto de Lei 0148.9/2022, de autoria do Deputado João Amin, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Coral Acordes do Divino de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

O Projeto de Lei em análise foi lido no Expediente da Sessão Plenária do dia 25 de maio de 2022 e encaminhado a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que, pela primeira vez, no dia 22 de junho de 2022, requeri diligência à entidade, aprovada pelos demais integrantes deste órgão fracionário, para que trouxesse aos autos: (1) o **atestado de funcionamento**; e (2) **a ata de eleição e posse da diretoria em exercício** (registrada em Cartório).

No retorno dos autos, verifiquei que a diligência foi respondida, todavia, os documentos apresentados a este Poder não atendem às exigências legais, tendo em vista que: (1) no **atestado de funcionamento** não consta a nominata da diretoria atual, com data do início e término da gestão; além disso, o documento foi enviado em cópia simples (fl. 49); e (2) a **ata de eleição e posse da diretoria em exercício** foi registrada em cartório, no entanto, não está autenticada, tendo sido apresentada em cópias simples, estando, pois, em desconformidade, com a exigência do § 1º do art. 3º da Lei que rege a matéria (fls. 50 a 52).

Sendo assim, com base no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno da Alesc, requeiro, após ouvidos os Membros deste Colegiado, que seja promovida **NOVA DILIGÊNCIA INTERNA** ao Autor, Deputado João Amin,

Página 17. Versão eletrônica do processo PL./0148.9/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

para que solicite ao Coral Acordes do Divino de Santo Amaro da Imperatriz/SC, os documentos em desconformidade com a Lei nº 18.269, 2021, a fim de subsidiar esta Relatoria quanto ao cumprimento dos requisitos legais, com vistas à declaração de utilidade pública estadual.

Sala das Comissões,

Deputado Marcius Machado
Relator

Página 18. Versão eletrônica do processo PL./0148.9/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 56
RUBRICA

FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒ **aprovou** ☒ **unanimidade** ☐ **com emenda(s)** ☐ **aditiva(s)** ☐ **substitutiva global**

☐ **rejeitou** ☐ **maioria** ☐ **sem emenda(s)** ☐ **supressiva(s)** ☐ **modificativa(s)**

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) MARCIUS MACHADO, referente ao

Processo PL./0148.9/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 54-55.

OBS.: Requerimento de Diligência interna

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Milton Hobus	☐	☐	☐
Dep. Ana Campagnolo	☐	☒	☐
Dep. Fabiano da Luz	☐	☒	☐
Dep. João Amin Dep. Altair Silva	☐	☒	☐
Dep. José Milton Scheffer	☐	☒	☐
Dep. Marcius Machado	☐	☒	☐
Dep. Mauro de Nadal	☐	☒	☐
Dep. Paulinha	☐	☒	☐
Dep. Valdir Cobalchini	☐	☒	☐

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 18/10/2022

Coordenadoria das Comissões

Fabiano Henrique da Silva Souza
Coordenador das Comissões
Matrícula 3781

Página 19. Versão eletrônica do processo PL./0148.9/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 57
RUBRICA

Requerimento RQX/0172.1/2022

Conforme deliberação da Comissão de Constituição e Justiça, determino o encaminhamento do presente requerimento, referente à proposição PL./0148.9/2022 à Gabinete Dep. João Amin para realização de Diligência Interna, a fim de que, regimentalmente, sejam tomadas as devidas providências, conforme folhas em anexo.

Sala da Comissão, 18 de outubro de 2022

Milton Hobus
Presidente da Comissão

Fabiano Henrique da Silva Souza
Coordenador das Comissões
Matrícula 3781